

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.133

DE 20 DE JULHO DE 2017.

Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 3 (três) cargos em comissão de Direção, símbolo CCD, criados pela Lei Estadual nº 6.650, de 20 de dezembro de 2013, e 1 (um) cargo em comissão de Assessoramento a Procuradoria, símbolo CCP, criado pela Lei Estadual nº 5.976, de 24 de maio de 2011, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em 1 (um) cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, 4 (quatro) cargos em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, e 4 (quatro) cargos em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da mesma estrutura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça